

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EMPREGADO CELETISTA

## EDITAL Nº 002/2020

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo **Gerente de Administração, Sr. Erick Rocha Ribeiro** e mediante solicitação do **Coordenador Profº Laerte Marques da Silva**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para formação de Cadastro Reserva em Regime Celetista para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas: Elaboração de Projeto Técnico, Acompanhamento à Implementação e Monitoramento de Empreendimentos Agroindustriais em Assentamentos da Reforma Agrária nos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, Localizados na Região Nordeste do Brasil**, de acordo com as condições definidas neste edital.

### 1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;
- 1.2. A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 1.3. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, anexando demais documentos comprobatórios, sob pena de ter sua inscrição indeferida;
- 1.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação ([www.fapese.org.br](http://www.fapese.org.br)), de acordo com cronograma;
- 1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;
- 1.6. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, divulgados na homologação do resultado final do certame, conforme cronograma.
  - 1.6.1. A classificação para o cadastro de reserva obedecerá à ordem de aprovação dos candidatos, estando desclassificados aqueles que não obedecerem às demais exigências deste EDITAL PSS.

**1.6.2.** A convocação dos aprovados no cadastro reserva dependerá do surgimento de vagas no Projeto e/ou da disponibilidade de recurso para a contratação, bem como também está sujeita aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESE.

**1.7.** O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

**1.7.1.** Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

**1.7.2.** Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas.

**1.8.** O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS e FAPESE que estejam participando do Projeto **“Projeto Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas/INCRA”**;

**1.9.** Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

**1.10.** A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

**1.11.** Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

**1.12.** Em caso de encerramento do Projeto, se o empregado estiver gozando de estabilidade prevista em lei, o mesmo será realocado para o quadro Operacional da FAPESE, com readequação de atividades de acordo com a necessidade da Fundação.

**1.13.** A FAPESE não devolverá em hipótese alguma, a documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição.

## **2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO:**

**2.1. CADASTRO RESERVA** para o PROJETO Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas: Elaboração de Projeto Técnico, Acompanhamento à Implementação e Monitoramento de Empreendimentos Agroindustriais em Assentamentos da Reforma Agrária nos Estados de Alagoas, Bahia,

Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, Localizados na Região Nordeste do Brasil.

**2.2. CARGO:** Assistente administrativo I.

**2.3. Local do exercício das atividades:** Departamento de Engenharia Agrônômica/UFS/Campus de São Cristóvão/SE; serão desenvolvidos trabalhos de campo a ser realizados nos assentamentos de reforma agrária do INCRA atendidos pelo projeto.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

**3.1.** Assessorar técnica e administrativamente a coordenação do projeto e as coordenações estaduais;

**3.2.** Organizar a logística do escritório da coordenação e dos escritórios estaduais, o fluxo da documentação, a agenda e outras necessidades de ordem administrativa relacionadas com a implementação do Projeto;

**3.3.** Orientar os aspectos organizativos de gestão e acompanhamento físicofinanceiro, transporte, deslocamentos, passagens, diárias, entre outros relacionados ao desenvolvimento do Projeto;

**3.4.** Participar de atividades de campo, especialmente as relacionadas à regularização fundiária de lotes e assentamentos da reforma agrária;

**3.5.** Organizar reuniões da coordenação mobilizando os professores e estagiários, entre outros, bem como a logística para o desenvolvimento das atividades;

**3.6.** Subsidiar na elaboração de estudos, incluindo levantamento de dados sobre as cadeias produtivas, construção dos diagnósticos participativos e nas elaborações dos planos estratégicos agroindústrias;

**3.7.** Participar das atividades de formação previstas para os analistas no Projeto;

**3.8.** Articular e organizar os eventos relacionados com os objetivos do Projeto, bem como os encontros e intercâmbios programados.

### **4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO**

**4.1.** Duração do Contrato: 03 meses de experiência, podendo, posteriormente, ser contratado por prazo indeterminado, observando a vigência do projeto, em regime celetista;

**4.2.** Valor da remuneração bruta mensal: R\$ 3.740,00 (**Três mil, setecentos e quarenta reais**);

**4.3.** Horário do trabalho: **Segundas às sextas-feiras, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00hs;**

**4.4. Carga horária semanal: 40 horas;**

**4.5. IMPORTANTE:** Os aprovados no presente certame, caso haja necessidade para contratação, receberão convocação através de e-mail com todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, sob pena do seu não comparecimento, ser considerado sua desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico admissional;

**4.6.** Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no email de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista.

## **5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:**

**5.1.** Ensino médio concluído ou técnico de nível médio profissionalizante em agropecuária e/ou áreas afins.

**5.2.** Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

**5.3.** Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital- (anexo I);

**5.4.** Declarar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE- (anexo I);

## **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:**

**6.1.** Cópia do Registro Geral (RG);

**6.2.** Cópia do CPF;

**6.3.** Certificado do ensino médio concluído e/ou técnico de nível médio profissionalizante em agropecuária e/ou áreas afins.

**6.4.** Currículo convencional;

**6.5.** Ficha de inscrição (anexo I) preenchida e assinada;

**6.6.** Declaração (anexo II) preenchida e assinada;

**6.7.** Quadro de títulos (ANEXO III) com a coluna devidamente preenchida e assinada pelo candidato e anexadas as devidas comprovações. As experiências informadas no Quadro de Títulos devem ser comprovadas através de declarações assinadas pelo empregador ou titular da organização onde a experiência foi realizada, nas quais deverá constar o cargo/atividade exercida, assim como o período de atuação (início e fim).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os candidatos deverão enviar por endereço eletrônico todos os DOCUMENTOS NECESSÁRIOS para INSCRIÇÃO de acordo com CRONOGRAMA (item-10.1). Os documentos deverão estar preenchidos pelo candidato, digitalizados em um único arquivo com extensão PDF, com páginas numeradas em ordem sequencial crescente,

seguindo a ordem dos subitens do ITEM 6. Caso a documentação encaminhada não esteja numerada em ordem sequencial crescente a inscrição será indeferida.

## **7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:**

**7.1.** A avaliação dos candidatos ocorrerá por meio de análise curricular, de acordo com os critérios estabelecidos no **QUADRO DE TÍTULOS (conforme anexo III)**.

### **7.2. Critérios de pontuação**

<b>7.2.1.</b>	Análise de CURRÍCULO conforme critérios do QUADRO DE TÍTULOS (Anexo III)	100 pontos	Critério Classificatório e Eliminatório
---------------	--	------------	---

### **7.3. Critério de desempate**

Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato mais velho.

### **7.4. Critérios de desclassificação**

**7.4.1.** Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos no ato da inscrição (conforme subitens do item 5); os documentos necessários para inscrição (conforme subitens do item 6) e não atingirem a nota de corte.

### **7.5. Nota de corte**

**7.5.1.** Serão desclassificados os candidatos que não atingirem 40 PONTOS

## **8. DOS RECURSOS:**

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo deverá fazê-lo de forma fundamentada, devendo formalizá-lo em até 01 dia útil após divulgado o resultado por meio de correio eletrônico para [gestaodepessoas@fapese.org.br](mailto:gestaodepessoas@fapese.org.br) com o assunto "RECURSO EDITAL PSS Nº 002/2020". Contudo, a FAPESE não se responsabilizará pelo recurso não recebido, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **9. DAS INSCRIÇÕES:**

**9.1-Forma: Remota – [processoseletivoagroindustriais@fapese.org.br](mailto:processoseletivoagroindustriais@fapese.org.br)**

## **10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

<b>Nº</b>	<b>ITEM</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
10.1	<b>Inscrição</b>	<b>01/07/2020</b>	<b>00:01h às 23:59h</b>	<b>Email: processoseletivoagroindustriais@fapese.org.br</b>
10.2	<b>Divulgação do resultado</b>	<b>ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DE INSCRIÇÃO (salvo situações adversas)</b>	<b>Das 07h às 13h</b>	<b>SITE DA FAPESE</b>
10.3	<b>Prazo para interposição de recursos</b>	<b>Das 08h às 12:00h</b>	<b>Das 08h às 12h</b>	<b>Email:gestaodepessoas@fapese.org.br</b>
10.4	<b>Divulgação do resultado do recurso</b>	<b>05 DIAS ÚTEIS APÓS O PRAZO DO RECURSO (salvo situações adversas)</b>	<b>Das 07h às 13h</b>	<b>SITE DA FAPESE</b>
10.5	<b>Homologação do resultado</b>	<b>01 DIA ÚTIL APÓS O RESULTADO DO RECURSO (salvo situações adversas) OU 01 DIA ÚTIL APÓS DECORRIDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SEM MANIFESTAÇÃO</b>	<b>Das 07h às 13h</b>	<b>SITE DA FAPESE</b>

## **11. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente certame terá validade até 03 (três) meses contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

[O original se encontra assinado]

[O original se encontra assinado]

---

**Sr. Erick Rocha Ribeiro**  
Gerente Administrativo da FAPESE

---

**Prof. Dr. Laerte Marques da Silva**  
Coordenador do Projeto

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº 002/2020**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Natural de (Cidade / Estado): \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Grau de Instrução: \_\_\_\_\_

Instituição de conclusão escolaridade: \_\_\_\_\_

Declaro residir na Região Metropolitana de Aracaju/SE	Declaro ter disponibilidade para cumprimento da Carga horária exigida no Edital
Assinatura do (a) Candidato	Assinatura do (a) Candidato

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato

-----  
**COORDENAÇÃO DO PROJETO**

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO:( )SIM ( ) NÃO Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 à 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Funcionários da FAPESE contratados para o aludido Projeto e Servidores da UFS que estejam participando do Projeto-**Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas: Elaboração de Projeto Técnico, Acompanhamento à Implementação e Monitoramento de Empreendimentos Agroindustriais em Assentamentos da Reforma Agrária nos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, Localizados na Região Nordeste do Brasil.**

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Nome do candidato

CPF do candidato

---

Testemunha

CPF

**ANEXO III****EDITAL PSS 002/2020-QUADRO DE TÍTULOS\*****NOME DO CANDIDATO** \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO. QTDE DE TÍTULOS APRESENTADOS/ TOTAL	PARA PREENCHIMENTO COORDENAÇÃO PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Experiência Profissional	Experiência de trabalho em entidades públicas ou privadas (excluída assessoria técnica)	04 pt por ano.	40		
2. Experiências Complementares	Experiência com assessoria técnica em instituições públicas ou privadas ou organizações da sociedade civil e na execução de projetos rurais ou de desenvolvimento.	05 pt por ano.	50		
3. Cursos diversos	Participação em cursos, congressos, seminários e similares.	02 pt para cada curso	10		
<b>TOTAL DE PONTOS/DOCUMENTOS/PONTOS</b>			100		

\* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.

<b>Assinatura do (a) Candidato</b>	<b>Assinatura da Coordenação</b>